PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.218/92, de 23 de dezembro de 1992

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 489.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 - Direção Geral
03070212.011/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 150.000.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB.E AÇÃO SOCIAL
0702 - Direção Geral
15824952.047/3.2.5.1 - Inativos..... Cr$ 13.000.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 - Direção Geral
03070212.056/3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 50.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 75.000.000,00
13764491.014/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr$ 20.000.000,00
1000 - SECRETARIA MUNIC.DE SEG.E SERV.PÚBLICOS
1002 - Direção Geral
10600212.058/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 131.000.000,00
1100 - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1101 - Fundação Educacional de Arapongas
08440212.060/3.2.1.4 - Contribuições a Fundos..... Cr$ 50.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - Gabinete do Prefeito
03070212.004/3.2.1.3 - Contribuições Correntes..... Cr$ 29.000.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0402 - Direção Geral
03080302.016/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr$ 29.000.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.DO TRAB.E SERVIÇO SOCIAL
0702 - Direção Geral
15814762.030/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr$ 134.000.000,00
0800 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.URBANO E RURAL
0802 - Direção Geral
10580212.052/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr$ 24.000.000,00
11623461.021/4.1.3.0 - Investimento em Reg.de Exec.Esp. Cr$ 55.000.000,00
0900 - SECRETARIA MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚLICAS
0902 - Direção Geral
10585751.012/4.1.1.0 - Obras e Intalações..... Cr$ 200.000.000,00
10774551.013/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr$ 18.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de dezembro de 1992.

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Munic.de Administração

ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

SECRETARIA

Publicado no Jornal

Lida do Norte

em 24/12/92

Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.218/92, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 489.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

0300 - Secretaria Municipal de Administração
0302 - Direção Geral
03070212.011/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 150.000.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Trab. e Ação Social
0702 - Direção Geral
15824952.047/3.2.5.1 - Inativos ..... Cr$ 13.000.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
0902 - Direção Geral
03070212.056/3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 50.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 75.000.000,00
13754491.014/4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 20.000.000,00
1000 - Secretaria Munic. de Seg. e Serv. Públicos
1002 - Direção Geral
10600212.058/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 131.000.000,00
1100 - Administração Descentralizada
1101 - Fundação Educacional de Arapongas
08440212.060/3.2.1.4 - Contribuições a Fundos ..... Cr$ 50.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 - Governo Municipal
0201 - Gabinete do Prefeito
03070212.004/3.2.1.3 - Contribuições Correntes ..... Cr$ 29.000.000,00
0400 - Secretaria Municipal de Finanças
0402 - Direção Geral
03080302.015/3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 29.000.000,00
0700 - Secretaria Munic. do Trab. e Serviço Social
0702 - Direção Geral
15814782.030/3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 134.000.000,00
0800 - Secretaria Munic. de Desenv. Urbano e Rural
0802 - Direção Geral
10680212.052/3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 24.000.000,00
11623451.021/4.1.3.0 - Investimento em Reg. de Exec. Esp. ..... Cr$ 55.000.000,00
0900 - Secretaria Munic. de Viação e Obras Públicas
0902 - Direção Geral
10585751.012/4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 200.000.000,00
10774551.013/4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 18.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de dezembro de 1992.

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Munic. de Administração

ANTÔNIO GRASSANO JÚNIOR
Prefeito

Ed. nº 544

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Em 24/12/1992
FUNCIONARIO